



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 3.454, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS E
CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA AS
ENTIDADES MENCIONADAS, PARA O
ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Muzambinho autorizado a conceder às Entidades relacionadas, as seguintes subvenções e contribuições, na forma e conforme se segue:

SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2017
02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
AMOG	74.000,00
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
AMM - Associação Mineira de Municípios	17.000,00
02.06 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Assistência Social Portadores de Necessidades Especiais	34.000,00
Assistência Social ao Idoso	33.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00
Assistência Social Geral	20.000,00
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
Atenção à Saúde da Comunidade	45.000,00
CISLAGOS	280.000,00
Consórcio Intermunicipal Saúde Microrregião do Sul de Minas – CISSUL	80.599,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Atendimento Educação Especial	190.000,00
2.11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMATER-MG	50.000,00
02.12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Associação Municípios Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	3.000,00
TOTAL	1.006.599,00

Art. 2º Os pagamentos das subvenções sociais e contribuições, bem como a prestação de contas dos valores aplicados pelas Entidades beneficiadas no exercício anterior serão realizados conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações vigentes.

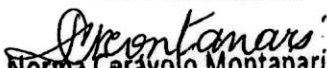
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Muzambinho/MG, 28 de dezembro de 2016.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 28/12/16

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete